



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.151.285/0001-58, estabelecida a Av. Jasmins, n.º 204, Distrito de Boa Esperança do Norte, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo proprietário o Sr. VANOR JOSE BASSO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2912732-7 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 053.485.071-56, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo, o aditivo de valor com reflexo econômico negativo, do Contrato 035/2019, conforme o ofício da secretaria municipal de Educação e Cultura, clausula sétima do contrato, parecer jurídico e artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR**

**Paragrafo Primeiro:** Suprime-se do contrato o valor de **R\$ 2.197,14** (dois mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos) no item conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO KM	VALOR TOTAL
01	393126-9	LINHA SANTA ROSA II-BOA ESPERANÇA	KM	260	R\$ 4,72	R\$ 1.227,20
03	393126-9	LINHA SANTA MARIA II-BOA ESPERANÇA	KM	04	R\$ 4,62	R\$ 18,48
04	393126-9	LINHA UBIRATÃ-BOA ESPERANÇA	KM	202	R\$ 4,27	R\$ 862,54
07	393126-9	LINHA 404	KM	18	R\$ 4,94	R\$ 88,92
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.197,14</b>	

**Paragrafo Segundo:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 1.257,39** (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) nos itens conforme quadro abaixo:



ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO KM	VALOR TOTAL
05	393126-9	LINHA SORRISO-CARAVÁGIO	KM	110	R\$ 4,42	R\$ 486,20
06	393126-9	LINHA 242	KM	161	R\$ 4,79	R\$ 771,19
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.257,39</b>	

**Paragrafo Terceiro:** Mediante o aditivo com o reflexo econômico financeiro negativo no valor de **R\$ 939,75** (novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) devido o presente termo o valor global do presente contrato passará à ser de **R\$ 942.998,95** (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), no item conforme quadro abaixo:

**Paragrafo Quarto:** Considerando o saldo já utilizado do item que foi suprimido no primeiro termo, o presente contrato, até o término de sua vigência, manterá o valor nominal de **R\$ 1.121.532,55** (um milhão cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** O valor relativo a este termo aditivo correrá por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	102

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

**4.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 035/2019, firmada em 31 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

**6.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 19 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI**  
VANOR JOSE BASSO JUNIOR  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA  
CPF: 007.054.121-30

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72